

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 6.753/2023**

Considera oficializada a mudança de mantenedora do Sistema Educacional Brasileiro de Educação Básica – SEB Jardim da Penha, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 7.222/2023 (Processo E-docs nº. 2023-RHGQ6/CEE-ES nº. 069/2023), aprovado na Sessão Plenária do dia 30-05-2023, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar oficializada a mudança de mantenedora do Sistema Educacional Brasileiro de Educação Básica – SEB Jardim da Penha, passando de SEB Sistema Educacional Brasileiro Ltda., CNPJ nº. 56.012.628/0001-61, para SEB Escolas de Alta Performance Ltda., CNPJ nº. 33.268.567/0001-00 - Matriz, situado na Rua Deolinda, nº. 70, andar 02, Sala 02, Bairro Jardim Macedo, município de Ribeirão Preto, SP.

Art. 2º Considerar oficializada a inclusão da mantenedora do Sistema Educacional Brasileiro de Educação Básica – SEB Jardim da Penha como filial da SEB Escolas de Alta Performance Ltda., CNPJ nº. 33.268.567/0012-55, permanecendo no mesmo endereço, à Avenida Saturnino Rangel Mauro, nº. 1.365, Bairro Pontal de Camburi, município de Vitória/ES.

Art. 3º O mantenedor deverá incluir no CNPJ nº. 33.268.567/0012-55 - filial, o nome fantasia da instituição “Sistema Educacional Brasileiro de Educação Básica – SEB Jardim da Penha” e alterar a atividade econômica principal, com inclusão da atividade na área da educação, conforme o disposto no artigo 23, § 3º, inciso II da Resolução CEE/ES nº. 3.777/2014.

Vitória, ES, 05 de junho de 2023.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 05 de junho de 2023.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação